LEI Nº 1.298/2005

Súmula – Autoriza a utilização do transformador de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a Sociedade Civil Waldomiro Pereira de Carvalho, inscrita no CNPJ sob nº 00.126.363/0001-78, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº4444, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, a utilizar o transformador de energia, de propriedade do Município, localizado no imóvel do Sr. Reinado Marcolim.

Art 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2005.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal